

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

1.1. Dispensa de Licitação para contratação de empresas especializada em fornecimento de lixeiras em aço inoxidável com tampa e pedal, para atender todos os setores do Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira e atenção primária a saúde, prazo de 30 (trinta) dias, com entrega tudo de uma só vez, conforme especificações técnicas constante do Termo de Referência.

- (x) Natureza Comum  
(.) Natureza Especial

1.2 Descrições das demandas;

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND  | Quant. Estimada<br>Dispensa |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------|
| 01   | <b>LIXEIRA INOX;</b> Especificações mínimas; devera possuir tampa articulada, capacidade para 10 litros, em aço inoxidável, formato cilíndrico, com pedal, com paredes e fundos reforçados resistentes a impactos, sem soldas ou emendas. <b>ROTULAGEM:</b> As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca e capacidade de litros. | UND. | 60                          |
| 02   | <b>LIXEIRA INOX;</b> Especificações mínimas; devera possuir tampa articulada, capacidade para 75 litros, em aço inoxidável, formato cilíndrico, com pedal, com paredes e fundos reforçados resistentes a impactos, sem soldas ou emendas. <b>ROTULAGEM:</b> As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas ou carimbadas (legível e indelével) pelo fabricante diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, endereço, marca e capacidade de litros. | UNID | 20                          |
| 03   | <b>LIXEIRA COM PEDAL;</b> Especificações mínimas; Cor: Branca; Lixeira Retangular com pedal e rodas rodizio para transporte; alça de transporte, Capacidade mínima: 100 Litros; Dimensões mínimas: Altura: 92 cm / Largura: 57 cm / Profundidade mínima: 46 cm.                                                                                                                                                                                                                                               | UNID | 15                          |
| 04   | <b>SUPORTE PARA COLETOR PERFURANTE CORTANTE DESCARPACK;</b> Especificações mínimas; estrutura e aço galvanizado com pintura epóxis, com placa indicativa na frente da estrutura, acompanhado de 02 unid. Parafuso com bucha para fixação, dimensões mínimas de Frente: 13,9cm, Altura: 20,5cm, Profundidade: 12,2cm.                                                                                                                                                                                          | UND. | 40                          |

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.5. DA VIGÊNCIA:

1.5.1. O prazo de vigência do contrato ou documento equivalente é de 30 (trinta) dias contados do termo de homologação e ou documentos equivalentes, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 Lei n.º 14.133, de 2021.

1.6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.6.1. As lixeiras em aço inoxidável itens do objeto deste Termo de Referência devem ser entregues no prazo estipulado no item; "1.5.1." deste Termo de referência, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F.), tudo de uma só vez no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, localizado na Rua Doutor Costa Marques nº s/n Centro CEP; 79280-000, Fone: 067 999398597, durante o período de segunda a sexta feira das 7;30h às 11;30h, das 13;30hs a 17;30hs

1.6.2. Caso aja alguma intercorrência no cumprimento da entrega dentro do prazo estipulado, a contratada deveras encaminhar um ofício via e-mail; saude@portomurtinho.ms.gov.br justificando os motivos do não cumprimento do prazo em até 48 (quarenta e oito) horas antes do fim da vigência estipulado no item; 1.5.1" deste Termo de Referência.

1.7. Do recebimento do objeto:

1.7.1. As lixeiras em aço inoxidável itens do objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias corrido**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F.), tudo de uma só vez no endereço e local previsto no item; "1.6.1" deste Termo de Referência.

1.7.1.1. **Provisoriamente**; no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

1.7.1.2. **Definitivamente**; após vistoria que comprove a adequação das especificações, quantidades e o acondicionamento do produto. A avaliação do item, para recebimento definitivo ou recusa se dará em até 07 (sete) dias consecutivos do recebimento **provisório**;

1.7.1.3. Caso o recebimento seja conclusivo na fase provisoriamente e definitivamente, a nota fiscal devidamente atestada seu recebimento, acompanhada das certidões CND, Autorização de Fornecimento – AF, será encaminhada para posterior pagamento que poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias corrido.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.2.1. As unidades de saúde do Hospital Municipal Oscar Ramires Pereira e atenção primaria a saúde necessita em caráter de emergência de lixeiras em aço inoxidável justificando-se pela exigência extrema de biossegurança, higiene rigorosa e controle de infecções.

2.2.2. As lixeiras são fundamentais para assegurar o cumprimento de normas sanitárias essenciais para a proteção de pacientes e profissionais da saúde. As principais vantagens que determinam a escolha de lixeira em aço inoxidável incluem: Superfície não porosa: Impede a fixação e proliferação de vírus, fungos e bactérias, combatendo diretamente a contaminação cruzada. Resistência à corrosão e produtos químicos:

2.2.3. Suporta a limpeza pesada e o uso constante de desinfetantes agressivos como hipoclorito e quaternário de amônio, sem oxidar ou sofrer desgaste. O acionamento sem contato manual aliado à estrutura de inox, o uso de sistema de pedal impede o toque das mãos na lixeira, diminuindo riscos de contágio. Mantendo assim maior durabilidade, custo-benefício apresentando vida útil muito superior as de plásticos ou outros metais, evitando a necessidade de trocas constantes e gerando economia a longo prazo.

2.2.4. Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde entrou com pedido de licitação de equipamentos diversos a serem adquiridos com recursos por indicação de emenda impositiva aonde encontra-se entre os itens essas lixeiras de inox. Porém devido a urgência em atendimento a fiscalização realizada pelo IMASUL Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, exigindo a substituição de lixeiras comum por lixeiras de inox com pedal e tampa, e atender setores da saúde que se encontra sem lixeiras.

2.2.5. Considerando que o IMASUL órgão que fiscalizou publicou a Portaria IMASUL-MS nº1.696/2026 e em seu art; 1º resolve; CANCELAR o processo de CA-LIO para a atividade de HOSPITAIS CLINICAS, POLICLINICAS, MATERNIDADES, AMBULATORIOS, POSTOS DE SAUDE, CASA DE SAUDE, CASA DE REPOUSO, LABORATORIO DE ANALISES CLINICASE RADIOLOGIA, INCLUSIVE VETERINARIOS – COD. 2.5.1, processo nº 71.401.980-2020, em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no município de Porto Murtinho-ms. E notificou a regularizar o licenciamento ambiental.

2.2.6. Diante dessas justificativas e da necessidade emergencial, optamos pela dispensa de licitação em se tratando de itens que pode travar as normatizações de funcionamento de unidade de saúde no município, sendo assim a fundamentação legal será de acordo com art; 75 da lei nº 14.133/2021.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

3.1. Com fundamento no art. 6º, XXIII da Lei 14.133/21, é necessário fazer uma análise sobre os itens deste estudo técnico preliminar;

3.1.1. A solução proposta é a aquisição de lixeiras em aço inoxidável através do Processo de licitação conforme as especificações e condições, descritas no Termo de Referência e da proposta.

3.1.2. A solução proposta para aquisição de lixeiras em aço inoxidável para unidades hospitalares e atenção primaria a saúde consiste na dispensa para o fornecimento contínuo ou pontual de recipientes de alta resistência. Ela visa o manejo

seguro e higiênico de resíduos, atendendo rigorosamente às normas de controle de infecção e saúde pública (como a RDC ANVISA nº 222/2018).

3.1.3. A solução proposta atende o descarte em unidades de saúde exigindo segregação rigorosa segundo as diretrizes da ANVISA e CONAMA. As lixeiras devem ser em aço inoxidável ou conter sinalização em adesivo indelével na cor correspondente ao tipo de resíduo.

3.1.4. A solução encontrada para atendimento desta demanda apresentada foi Considerando que o IMASUL órgão que fiscalizou publicou a Portaria IMASUL-MS nº1.696/2026 e em seu art; 1º resolve; CANCELAR o processo de CA-LIO para a atividade de HOSPITAIS CLINICAS, POLICLINICAS, MATERNIDADES, AMBULATORIOS, POSTOS DE SAUDE, CASA DE SAUDE, CASA DE REPOUSO, LABORATORIO DE ANALISES CLINICASE RADIOLOGIA, INCLUSIVE VETERINARIOS – COD. 2.5.1, processo nº 71.401.980-2020, em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no município de Porto Murtinho-ms. E notificou a regularizar o licenciamento ambiental.

### **3.2. Das exigências**

3.2.1. As lixeiras deverão ser fabricadas em material aço Inoxidável (preferencialmente AISI 304), conferindo alta resistência à corrosão, facilidade de assepsia e baixa rugosidade superficial.

3.2.2. As lixeiras deverão ter acionamento sistema de pedal para abertura da tampa sem o uso das mãos, prevenindo contaminações cruzadas.

3.2.3. As lixeiras deverão ter estrutura interna Balde interno removível em aço inox, com alça que facilite a retirada do lixo e a higienização.

3.2.4. As lixeiras deverão ter vedação com tampa com fechamento suave e hermético, evitando a dispersão de odores e proliferação de vetores.

3.2.5. As lixeiras deverão ter Capacidade de litragens conforme prevista no descritivo que consta no item;" 1.2" deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. São as condições indispensáveis para a solução atender à pretensão contratual, tais como;

4.1.1. Entregar os itens do objeto, na conformidade do estabelecido no Edital e Termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

4.1.2. As lixeiras de inox a serem adquiridos devem apresentar especificação técnica de acordo com a descrição do ETP e do Termo de Referência, para que a essa aquisição supra as necessidades da Instituição. O objeto foi descrito conforme especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e atendimento de requisitos de qualidade.

4.1.3. Efetuar a entrega das lixeiras de inox conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

4.1.4. A solução deve observar os padrões de qualidade conforme regulamentado pelo INMETRO, ANVISA. NBR Nessa esteira, os itens a serem adquiridos deverão estar de acordo com as normas técnicas pertinentes e vigentes.

4.1.5. O Fornecedor deverá manter, durante todo o processo de compra, até a emissão da nota fiscal, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **4.2. Da garantia;**

4.2.1. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, contra defeito de fabricação, e demais material empregado na fabricação.

4.2.2. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

### **4.3. Do local e prazo da entrega do objeto;**

4.3.1. As lixeiras em aço inoxidável itens do objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de 10 (dez) dias corrido, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F.), tudo de uma só vez, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho - MS, localizado na Rua Doutor Costa Marques nº s/n Centro CEP; 79280-000, Fone; 067 999398597, durante o período de segunda a sexta feira das 7:30h às 11:30h, das 13:30hs a 17:30hs.

4.3.1.1. O prazo de entrega estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findar o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente

## **5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1. São as condições indispensáveis para a solução atender à pretensão contratual, tais como;

5.1.1. Entregar as lixeiras em aço inoxidável itens destes objetos, na conformidade do estabelecido no Edital e Termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

5.1.2. As lixeiras em aço inoxidável a serem adquiridos devem apresentar especificação técnica de acordo com a descrição do Termo de Referência, para que essa aquisição supra as necessidades da Instituição. O objeto foi descrito conforme especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e atendimento de requisitos de qualidade.

5.1.3. Efetuar a entrega das lixeiras conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

## **5.2. Das obrigações da contratada;**

5.2.1. As obrigações da empresa contratada envolvem garantir a conformidade técnica do material, a logística de entrega e a responsabilidade por defeitos.

5.2.2. A contratada deverá fornecer as lixeiras exatamente conforme previsto no descritivo do Termo de Referência no item; "1.2" ou edital.

5.2.3. A contratada deverá realizar a Realizar o transporte e descarregamento no endereço estipulado no item; "1.6", assumindo todos os custos de frete e embalagem.

5.2.4. A contratada deverá efetuar a substituição imediata de produtos que apresentem defeitos de fabricação, avarias de transporte ou especificações divergentes e divergentes das constantes do termo de referência ou da proposta.

5.2.5. A contratada deverá se responsabilizar-se por tributos, custos logísticos e obrigações trabalhistas ou fiscais inerentes à sua atividade.

## **6. DA GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:**

### **6.1. Do Fiscal de Contrato;**

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.1.6. O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará (ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

### **6.2. Das Obrigações da Contratante;**

6.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesse de Termo de Referência;

6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes neste Termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;



6.2.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, incluindo encargos tributários e trabalhistas, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.2.6. Designar funcionários, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento contratual, bem como para aprovar a execução do objeto, exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato;

6.2.7. Exigir da Contratada, sempre que necessário, a comprovação da manutenção das condições de habilitação e de qualificação exigidas no procedimento de contratação;

6.2.8. Efetuar o pagamento devido, após o adimplemento da obrigação, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência mediante Nota Fiscal/fatura devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências da contratação;

6.2.9. Anotar em registro próprio e notificar a Contratada sobre quaisquer falhas verificadas no cumprimento contratual, para fins de correção dentro do prazo estabelecido.

## **7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

### **7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:**

7.1.1. Para o recebimento do objeto a contratada devesse atentar-se o que determina o item; "4 e 5" deste Termo de Referência.

### **7.2. DO PAGAMENTO:**

7.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.3. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.7. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações poderá implicar no não recebimento.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

8.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, com julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

### **8.4. Da Qualificação Técnica;**

8.4.1. Comprovação de aptidão para fornecimento dos itens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência e da licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.4.2. Registro que comprove e regulamenta a comercialização dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência se for o caso.

8.4.3. Registro em órgão regulamentador como INMETRO, ANVISA e outros. A solução deve atender às normas e critérios de sustentabilidade, conforme Manual de Contratações Sustentáveis da AGU, se for o caso.

## **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO MURTINHO/MS**



9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício de acordo com os participantes da licitação, nas seguintes dotações;

|                                            |                                                                                        |               |         |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|
| <b>Recursos;</b>                           | FUS                                                                                    | <b>Conta:</b> | 7.505-1 |
| <b>Projeto de Atividade:</b>               | 1.006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE SAÚDE                   |               |         |
| <b>Elemento de Despesas:</b>               | 1 -- 44.90.52 APLICAÇÕES DIRETAS (equipamento e material permanente)                   |               |         |
| <b>Detalhamento do Elemento de Despesa</b> | 8 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR |               |         |
| <b>Fonte de Recursos</b>                   | 1.500.1002.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS                                |               |         |

Porto Murtinho/MS, 25 de junho de 2026



RITA DE CASSIA PADILHA  
**ORDENADOR DE DESPESA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 17.027/2026



Moacir Gomes Teixeira  
**Gerente de Avaliação Controle e Auditoria**  
Decreto nº 17.114/2026